CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 237-PLEI059/2022
Em 15 de 06 de 20 22

PROJETO DE LEI N.º 59, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Altera e revoga dispositivos da Lei n.º 6.889, de 29 março de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a convocar em Regime Suplementar de Trabalho para o cargo de Assistentes de Escola.

Art. 1º Altera a redação da ementa, do caput do artigo 1º e do caput do artigo 2º da Lei n.º 6.889, de 29 março de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a convocar em Regime Suplementar de Trabalho para o cargo de Assistentes de Escola, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Executivo Municipal a convocar em Regime Suplementar de Trabalho para os cargos de Assistente de Escola, de Auxiliar de Creche e de Monitor de Creche."

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a convocar em Regime Suplementar de trabalho para os cargos de Assistente de Escola, de Auxiliar de Creche e de Monitor de Creche, acrescidas às respectivas jornadas." (NR)

Art. 2º O Regime Suplementar de Trabalho previsto nesta Lei não caracterizará realização de serviço extraordinário, sendo que o servidor fará jus a uma contraprestação adicional proporcional às horas de convocação efetivamente trabalhadas."

Art. 2º Revoga o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei n.º 6.889, de 29 março de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a convocar em Regime Suplementar de Trabalho para o cargo de Assistentes de Escola.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___
Presidente

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 64/2022-GP - AAL

Montenegro, 14 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 237-PLEK059/2022
Em 15 de 06 de 20 22

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 59/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a alterar e revogar dispositivos da Lei n.º 6.889, de 29 março de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a convocar em Regime Suplementar de Trabalho para o cargo de Assistentes de Escola.

O presente projeto visa estender a possibilidade de Regime Suplementar de Trabalho para os cargos de Auxiliar de Creche e de Monitor de Creche, pois são profissionais que exercem funções e têm atribuições semelhantes ao Assistente de Escola. Assim, quando for necessária, a ampliação da jornada de trabalho desses profissionais da educação trará uma imensa contribuição para o atendimento das crianças das Escolas Municipais de Educação Infantil.

O impacto orçamentário já foi realizado anteriormente para as horas mensais necessárias de RST.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 6712/2021.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por:
Em: 15/06/22, às 11:37